



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

04 de Fevereiro de 2014 - ANO - XIII. Nº 756 - Pág. 01 à 16

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI N 2.517, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. “Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei nº 1.968, de 27 de janeiro de 2009 e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou, em 1ª e 2ª discussão e redação final, na sessão extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2014, o Projeto de Lei nº 09/14, de 22 de janeiro de 2014, de iniciativa do Poder Legislativo Mesa Diretora e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica alterado de 14 (quatorze) para 21 (vinte e um) o número de cargos de provimento em comissão de “Assessor Parlamentar VII”, respeitando-se os demais números de cargos e tabelas de nível de remuneração do anexo I, da Lei nº 1.968 de 27 de janeiro de 2009. **Art. 2º** Fica acrescentado a importância de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à representação do nível C-1 e R\$ 50,00 (cinquenta reais) à representação do nível C-2, da tabela de remuneração “C” do anexo II, que passa a vigorar de maneira a seguir:

NIVEL	COMISSAO BASICA RS	REPRESENTACAO RS	TOTAL RS
C-1	100,00	625,00	725,00
C-2	150,00	600,00	750,00

Art. 3º O quadro de cargos de provimento em comissão (Direção e Assessoramento) anexo I e representação dos níveis C-1 e C-2 da tabela de remuneração “C” do anexo II, da Lei nº 1.968, de 27 de janeiro de 2009, passa a vigorar conforme alterações descritas nos arts. 1º e 2º desta Lei. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2014. **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de janeiro de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.518, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. *Dispõe sobre o valor do vencimento base do Servidor Público da Câmara Municipal de Caucaia e dá outras providências.* O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou em 1ª, 2ª discussão e redação final, na sessão extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2014, o Projeto de Lei nº 08/14, de 22 de janeiro de 2014 de iniciativa do Poder Legislativo Mesa Diretora e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** O valor mínimo do vencimento base percebido pelo servidor público ativo e inativo da Câmara Municipal de Caucaia, não será inferior a **R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)**, durante o exercício financeiro de 2014. *Parágrafo único.* Nenhum servidor ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, valor inferior ao vencimento base de que trata o artigo 1º desta Lei. **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que retroagem a 1º de janeiro de 2014. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 27 de janeiro de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal.

DECRETOS

Decreto N.º 531, de 03 de fevereiro de 2014. Declara “Situação de Emergência” na área litorânea do Município de Caucaia afetada por *erosão costeira/marinha e dá outras providências.* O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 59, da Lei Orgânica do Município, e § 1º do art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, c/c a Lei 12.340, de 01 de dezembro de 2010, e Resolução nº 03, de 27 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil, Instrução Normativa nº01, de 24 de agosto de 2012 do Ministério da Integração Nacional; e, **CONSIDERANDO**, que persistem e vêm se agravando os efeitos resultantes do **avanço do mar e do processo de erosão marinha na Praia do Icaraí, de Iparana, estendendo-se futuramente para Praia da Tabuba**, conforme documentos anexos ao presente Decreto; **CONSIDERANDO**, que a apesar dos esforços empreendidos com a implantação do “Barramar bag wall” em **trecho linear de 1410m**, beneficiando áreas adjacentes à avenida litorânea do Icaraí, o **processo vem evoluindo e se agravando**, causando **recuos da linha de praia**, decorrentes da superposição de ondas frequentes em marés de “ressacas”, não raro, com elevado potencial de energia de impacto e destruição do patrimônio público e privado; **CONSIDERANDO**, que as obras planejadas de urbanização da avenida litorânea, essenciais à sobrevivência do “barramar bag wall” na Avenida Litorânea da Praia do Icaraí, estão ameaçadas de cancelamento, já que além do contexto paisagístico, os serviços representam ação de **impermeabilização da camada de rolamento e da área do aterro hidráulico do “barramar”**, prevenindo os efeitos destruidores do “barramar” por “erosão de refluxo”; **CONSIDERANDO**, que o levantamento dos prejuízos identifica séria e **grave retração de atividades socioeconômicas, turísticas e de lazer na região afetada** pelo fenômeno, constantes do **Formulário de Informações de desastres**, anexo a este Decreto; **CONSIDERANDO**, que as comunidades representativas da região, residentes e comerciantes (12.000 habitantes) somente no Icaraí, vêm realizando **manifestações ostensivas de protestos**, com forte repercussão na mídia, agravando a evasão de turistas na região; **CONSIDERANDO**, que a **situação vem convergindo para ações na esfera judicial**, inclusive as **associações de moradores e comerciantes** já protocolaram junto ao Ministério Público Estadual e Federal representação formal, propondo a adoção de medidas operacionais por parte das autoridades constituídas, para garantir a **integridade de seus imóveis, alguns a poucos metros da linha de impacto das águas**, referenciando que há **risco a vidas humanas**; **CONSIDERANDO**, que em decorrência desse clamor público, foi determinado em audiência realizada na Procuradoria da República, que no prazo de 10 dias fossem adotadas medidas preventivas, nos segmentos julgados mais vulneráveis e críticos, em **caráter emergencial**, até que outras **ações de médio e longo prazo** fossem implementadas na região; **CONSIDERANDO**, que de acordo com a Resolução nº 03, de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil, Instrução Normativa n.º01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, a **intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível I, nos termos das Normas em Vigor.** DECRETA: **Art. 1º** - Fica decretada **Situação de Emergência**, provocada por desastres naturais nas regiões do Litoral do Município de Caucaia, atingidas pelo fenômeno tipificado como **Erosão Costeira/Marinha**. *Parágrafo único:* Estão incluídas na área de abrangência deste Decreto, as comunidades litorâneas do Icaraí, Iparana, estendendo-se até Tabuba, conforme **Formulário de Informação de Desastre e demais documentos**, anexos a este Decreto. **Art. 2º** - Fica autorizado o desencadeamento das ações contingenciais e preventivas do Plano Emergencial de resposta a desastre, identificadas



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Dalmácio do Nascimento

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto Castro Monteiro

— OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Carlos Alberto Komora Vieira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ambrósio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rifane Gurgel Mourão

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Fernando Mário Siqueira Braga

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

com mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC, e desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Planejamento e Finanças e Instituto do Meio Ambiente do Município - IMAC. **Parágrafo Único.** As ações executivas complementares deverão ser empreendidas em consonância com as Normas e Diretrizes do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, respeitado os demais fundamentos legais aplicados a espécie, objetivando o fiel cumprimento das ações estabelecidas neste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por um **prazo de 90 dias**, podendo ser prorrogado enquanto persistir a situação emergencial, devidamente comprovada mediante relatório/laudos/FIDE ou outros documentos expedidos por órgãos competentes, no prazo da legislação em vigente. **Gabinete do Prefeito Municipal de Caucaia, em 3 de fevereiro de 2014.**
Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 532, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014. Regulamenta o art. 31 § 1º da Lei Complementar nº 01, de 23 de Dezembro de 2009 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 59, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** a necessidade de editar normas relativas à padronização do instituto da readaptação previsto no art.31 da Lei Complementar nº 01, de 23 de Dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior agilidade e eficiência à operacionalização do instituto da readaptação; **RESOLVE: Art. 1º** - O servidor público municipal poderá ser readaptado quando ocorrer modificação de suas condições de saúde que altere sua capacidade de trabalho. **Art. 2º** - A readaptação de que trata o artigo anterior deste Decreto poderá ser proposta exclusivamente: I -

pelo Departamento de Perícias Médicas do Município. **II-** por qualquer autoridade pertencente aos quadros da Estrutura Organizacional do Município, relativamente aos seus subordinados, mediante encaminhamento ao Departamento de Perícias Médicas do Município de ofício solicitando a realização de perícia médica para fins de readaptação, devidamente justificada por relatório médico e, se for o caso, por exames médicos complementares. **Parágrafo único** - Os pedidos que não atenderem ao disposto neste artigo serão indeferidos de plano pela Equipe Técnica de Readaptação do DPMM. **Art. 3º** - As perícias para fins de readaptação serão realizadas pelo DPMM, bem como, a critério deste, quando necessário, por outros órgãos ou entidades oficiais, e ainda, por instituições médicas que mantenham convênio com a Administração direta ou indireta, **Parágrafo único** Do laudo emitido por ocasião da perícia médica de que trata o "caput" deste artigo deverão constar informações claras e específicas acerca da eventual incapacidade laborativa do servidor, ambiente de trabalho e/ou atividades laborativas contra-indicadas. **Art. 4º.** Fica criada a Comissão de Assuntos e Assistência à Saúde CAAS, que se composta por: I-2(dois) da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; II- 1(um) da Secretaria Municipal de Saúde; III- 1(um) da Secretaria Municipal de Educação, e IV-1(um) do Instituto de Previdência da Município. **Art. 5º** - Compete à Comissão de Assuntos e Assistência à Saúde CAAS a decisão relativa a readaptação, mediante análise do laudo pericial e das justificativas, definindo a duração do período de readaptação, segundo os seguintes critérios: **I** - readaptação temporária, por prazo nunca superior a dois anos ou inferior a um ano, para servidores portadores de incapacidade temporária para o exercício do cargo; **II** - readaptação definitiva para servidores cujo laudo médico ateste afecções que causem prejuízo permanente da capacidade laborativa do cargo, porém, que permitam o exercício de outras atividades.



§ 1º - Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo o servidor readaptado será encaminhado pela CAAS a Secretaria Municipal de Saúde para a obtenção do tratamento e/ou frequência ao Programa de Reabilitação prescrito. § 2º - Ao servidor deverá ser facultada flexibilidade de horário que permita a conciliação do exercício profissional com o tratamento e/ou Programa prescrito. § 3º - O servidor fica obrigado a comprovar efetiva realização do tratamento médico e/ou frequência ao Programa de Reabilitação perante a unidade em que se encontra em exercício, para fins de registro de frequência. § 4º - O servidor fica obrigado, ainda, a comprovar efetiva realização do tratamento médico e/ou frequência ao Programa de Reabilitação perante o DPMM, ao cumprir o disposto no inciso III do artigo 6º deste Decreto. **Art. 5º** - Da decisão de readaptação a ser publicada pela CAAS deverão constar o prazo estipulado para a readaptação e, quando for o caso, o tratamento médico e/ou Programa de Reabilitação recomendados. **Art. 6º** - Aos servidores a quem tenha sido concedida readaptação temporária aplicar-se-ão os seguintes procedimentos: **I** - será considerado como de início da readaptação o 1º dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, pela CAAS, da decisão de que trata o artigo anterior; **II** - o servidor readaptado deverá obrigatoriamente assumir as atividades readaptadas e cumprir o Rol de Atividades definido pela CAAS; **III** noventa dias antes do término do período estipulado de readaptação funcional, caberá à unidade administrativa a que pertence o servidor e/ou ao servidor solicitar ao DPME avaliação da capacidade laborativa com finalidade de manter ou cessar a readaptação funcional vigente; § 1º Em caso de cessação da readaptação vigente, o servidor deverá reassumir as atribuições de seu cargo no dia imediatamente subsequente à publicação da decisão de cessação da CAAS, ou conforme o caso, após o término de férias ou de licença a qualquer título. § 2º - Compete ao superior imediato do servidor acompanhar o cumprimento dos procedimentos de que trata este artigo. § 3º - Sempre que o superior imediato constatar inadaptação do readaptado às novas atribuições, deverá solicitar à CAAS, reavaliação do Rol de Atividades ou da sua condição de readaptado. § 4º - Será considerado como de readaptação o interstício que vier a ocorrer entre o término da readaptação e a publicação da decisão de cessação. **Art. 7º** - Aos servidores a quem tenha sido concedida readaptação definitiva aplicar-se-ão os procedimentos previstos nos incisos I, II do artigo 6º deste Decreto. **Art. 8º** - A critério da Administração, o servidor readaptado poderá ser nomeado para prover cargo em comissão ou ser designado para o exercício de outras funções do serviço público municipal, desde que ouvida previamente a CAAS, quanto à compatibilidade das novas atribuições com sua capacidade laborativa. **Art. 9º** - Nos casos de exoneração, dispensa, aposentadoria, falecimento ou transferência do readaptado, o superior imediato comunicará a ocorrência à CAAS. **Art. 10.** No caso de servidor readaptado que necessite se afastar em licença para tratamento de saúde, deverá apresentar no ato da perícia cópia do rol de atividades de readaptado específico do servidor, expedido pela CAAS, relatório médico e comprovar a realização de tratamento e/ou frequência ao Programa de Reabilitação de que trata o § 1º, artigo 4º desta Resolução. **Art. 11.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 3 de fevereiro de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 533, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014. Regulamenta o art. 31 § 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de Dezembro de 2009 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 59, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO**, o Decreto nº 532, de 3 de fevereiro de 2014, que dispõe acerca do instituto da readaptação; **CONSIDERANDO** a importância de promover condições para a recuperação e reabilitação laborativa dos servidores readaptados; **CONSIDERANDO**, que o programa de reabilitação é uma medida que tem como sentido e valorização do servidor público readaptado **Art. 1º** As disposições gerais contidas neste decreto aplicam-se aos servidores ocupantes de cargos efetivos da Administração Direta e indireta do Município de Caucaia. **Art. 2º** Para os efeitos deste decreto considera-se Reabilitação Funcional, o conjunto de medidas que visam ao aproveitamento do potencial laborativo residual do servidor ocupante de cargo efetivo, portador de restrições de saúde física, mental, em atividades laborativas compatíveis com as mesmas. **Art. 3º** O Programa será desenvolvido sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 4º** A Equipe Multiprofissional de Saúde é constituída pelos

seguintes profissionais: médico(s), psicólogo(s), assistente(s) social(ais), odontólogo(s), fonaudiólogo(s), terapeuta(s) ocupacional(ais) oriundos do quadro de servidores para esta finalidade, na forma da legislação vigente, e tem por objetivo: **I** - alcançar o bem estar físico e psíquico do servidor; **II** - viabilizar aspectos positivos que elevem a motivação interna do servidor para o trabalho; **III** - promover relacionamento interpessoal harmonioso com influência direta na melhoria da saúde, na qualidade de vida da equipe de trabalho e no alcance das metas institucionais; **IV** - propiciar um clima organizacional que incentive relações de respeito, comprometimento e integração. **Art. 5º** São atribuições da Equipe Multiprofissional de Saúde: **I**- diagnosticar os casos passíveis de Reabilitação Funcional, incluir, acompanhar e monitorar o Processo de Reabilitação Funcional. **I** proceder, com ênfase nos aspectos ocupacionais, sociais e psíquicos e exames complementares; **II** - encaminhar o servidor para tratamento especializado; **III** - acompanhar o tratamento do servidor; **Art. 6º** O processo de Reabilitação Funcional é direcionado ao servidores readaptados. **Art. 7º.** Na Readaptação Funcional, o servidor será acompanhado pela Equipe Multiprofissional do Programa de Reabilitação Funcional, anualmente ou com periodicidade definida pela Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional, a fim de serem verificadas suas atuais condições de saúde, sua readaptação como um todo, a integração do servidor à equipe, as atividades desenvolvidas e a sua compatibilidade com seu estado de saúde. **Art. 8º** Os procedimentos mencionados no Art. 4º deste decreto poderão ser acompanhados de: **I.** Proposta de trabalho - a elaboração da proposta de trabalho mais adequada à situação de saúde do servidor deverá ser feita, conjuntamente, pela Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional. **II.** Capacitação - consiste em promover o aprimoramento e/ou a aquisição de conhecimentos e habilidades, para o desenvolvimento da nova atividade ocupacional, por meio de cursos específicos e/ou capacitação, conforme indicação da equipe multiprofissional, sendo de responsabilidade dos setores de gestão de pessoas da Administração Direta/índireta, em conjunto com os órgãos e entidades de origem. **III.** Monitoramento - consiste no acompanhamento da evolução do quadro de saúde do servidor, em seu ambiente de trabalho, bem como das atividades por este desenvolvidas durante o processo de reabilitação funcional, a fim de verificar sua adaptabilidade às novas atividades e restrições ocupacionais, devendo ser permanente, enquanto durar o processo, sendo de responsabilidade conjunta da Equipe Multiprofissional do Programa de Reabilitação Funcional. **IV.** Remanejamento - consiste na mudança "ex-officio" do servidor para outro local de trabalho, em caráter temporário ou definitivo, objetivando minimizar a repercussão das condições ambientais desfavoráveis à sua saúde, no exercício das atividades laborativas. **Art. 9º** O servidor que estiver em processo de Reabilitação Funcional será convocado, sempre que necessário, para avaliação da Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional e para capacitação. **Art. 10º.** A Equipe Multiprofissional do Programa de Reabilitação Funcional estará submetida a sigilo profissional, devendo manter elevado nível ético no trato dos dados e relatórios referentes à situação do servidor ou servidora envolvido (a) e no que concerne aos seus papéis e responsabilidades. **Art. 11.** A Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional poderá, sempre que necessário, solicitar exames e pareceres especializados, a fim de avaliar o grau de comprometimento da capacidade laborativa do servidor. **Art. 12.** O Programa não custeará o tratamento de saúde dos servidores e servidoras participantes. **Art. 13.** O servidor que não apresentar os documentos solicitados pela Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional, nos prazos expressos nos formulários, terá suspensa sua reabilitação e será convocado para avaliação pela Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional. **Parágrafo único.** A Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional informará em documento aos setores de gestão de pessoas da Administração Direta, indireta sobre a suspensão do Processo de Reabilitação Funcional e solicitará o comparecimento do servidor para nova avaliação da Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional, devendo o documento ser encaminhado ao local de trabalho do servidor para sua ciência e da chefia imediata. **Art. 14.** A chefia imediata e/ou ascendente fornecerá à Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional informações sobre o servidor readaptado, sempre que julgar necessário e/ou quando solicitadas pela Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional. **Art. 15.** Os servidores ocupantes do cargo de Professor que



vier a participar do Programa de Reabilitação Funcional poderão ser reabilitado em funções apoio pedagógico e técnico-administrativas inerentes ao processo educacional, preferencialmente, na secretaria de origem, permanecendo no quadro específico do magistério. **Art.16.** Os servidores municipais ocupantes de dois cargos efetivos acumuláveis poderão ser reabilitados em um ou em ambos os cargos, quando a restrição de saúde assim o exigir. **Art.17.** O servidor que ingressar no Programa de Reabilitação Funcional assinará termo de compromisso, responsabilizando-se em passar por todas as etapas do programa. **Art.18.** O servidor deverá declarar por escrito o exercício ou não de outra atividade remunerada. **Parágrafo único.** Em caso de exercer outra atividade remunerada, deverá apresentar documento oficial desse local de trabalho com a descrição detalhada das atividades exercidas. **Art.19.** A efetividade das ações do Programa de Reabilitação Funcional, como um todo, será mensurada pela Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional do programa e acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de instrumentos e indicadores específicos. **Art.20.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 3 de fevereiro de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 534, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014. Dá nova redação a dispositivos do Decreto N.º 356, de 23 fevereiro de 2012 no Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 59, 138 e 143 da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **DECRETA: Art. 1.º.** O §1º do art. 10 do Decreto n.º 356, de 23 de fevereiro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 10. ... § 1º Os veículos com capacidade de até 20 (vinte) passageiros terão vida útil de 12 (doze) anos, e os veículos acima desta capacidade terão vida útil de 14 (quatorze) anos. (NR)**” **Art. 2.º.** A pessoa física ou jurídica que na data de publicação deste Decreto seja autorizatário do serviço de transporte coletivo rodoviário escolar no Município de Caucaia terá prazo de 12 (doze) meses para se readequir ao disposto neste Decreto. **Art. 3.º.** A partir da entrada em vigor do presente Decreto, a pessoa física ou jurídica que for solicitar nova outorização do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Escolar no Município de Caucaia, deverá atender as determinações posta no dispositivo do Decreto n.º 356/2012, de 23 de fevereiro de 2012. **Art. 4.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 3 de fevereiro de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 032, DE 16 DE JANEIRO DE 2014. Cessa a pedido do servidor JAILSON MARQUES SABINO o efeito da Portaria nº. 235 de 02 de julho de 2012, efetivado da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 6º e seu parágrafo único, e tendo por base o inteiro teor do processo n.º 17.792 de 17 de dezembro de 2013, Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013, **RESOLVE**, nos termos do Capítulo IV Seção VIII da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, **Art. 1.º.** CESSAR o efeito da Portaria nº. 235 de 02 de julho de 2012, a pedido do servidor JAILSON MARQUES SABINO, matrícula nº. 00578, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício funcional no setor de Vigilância Sanitária - Bairro: Centro, **Licença para interesse particular** concedido pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 02 de julho de 2012 e término em 02 de julho de 2014. **Art. 2.º.** A cessão desta Portaria tem efeito retroativo a partir do dia 15/01/2014. **Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4.º.** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 16 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA** - Secretário Municipal de Saúde. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº. 033, DE 16 DE JANEIRO DE 2014. EXONERA de ofício o servidor, DIMITRI MAIA FONTOURA CRUZ aprovado em concurso público. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia combinados com o Decreto nº. 516, de 26 de Dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o que dispõe da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR** de ofício o servidor **DIMITRI MAIA FONTOURA CRUZ**, aprovado em Concurso Público conforme resultado publicado e homologado através do Edital Nº. 001/2010 de 03 de maio de 2010, publicado no DOM, datado de 14 de maio de 2010 e nomeado através da Portaria nº. 438 de 13 de dezembro de 2013, para o cargo de **MEDICO DO TRABALHO**. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 16 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA** - Secretário Municipal de Saúde. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº. 034, DE 20 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009 e Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010 com as alterações oriundas do Decreto nº 498, de 4 de novembro de 2013. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não no cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes a função); **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão Gestor não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art.1.º.** **CERTIFICAR** a aptidão da servidora **NAYLMA FRANCISCA AZEVEDO MAIA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 032979, para desempenhar a função do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal no período compreendido entre 02/08/2010 a 26/01/2012. **Art. 2.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 20 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA** - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº. 035, DE 20 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 1º, do Decreto nº. 495, de 31 de outubro de 2013, Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013, **RESOLVE: Art. 1.º.** Conceder à servidora **ANA FLÁVIA DA CRUZ CAFÉ**, CPF nº 464.158.073-15, **ENFERMEIRO Referência: NS200A1**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, 05 (Cinco) diárias no valor de R\$ 90,00 (Noventa reais) ao dia para fazer face às despesas com viagem, totalizando o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), trecho: Fortaleza Brasília/Brasília - Fortaleza, para participar do **II MOSTRA NACIONAL DE EXPERIÊNCIAS EM GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPAÇÃO NO SUS - EXPOGEP**, que será realizado no período de 02 a 06 de fevereiro de 2014. **Art. 2.º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0621.10.122.0091.2.022 Elemento de Despesa nº 3.3.90.14.00. **Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 20 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA** - Secretário Municipal de Saúde. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.



PORTARIA Nº. 036, DE 20 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 1º, do Decreto nº. 495, de 31 de outubro de 2013, Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder à servidora **TEREZINHA DE JESUS MUNIZ FERRERA**, CPF nº 122.600.613-20, **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **Referência: CCE-02**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, 05 (Cinco) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) ao dia para fazer face às despesas com viagem, totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), trecho: Fortaleza Brasília/Brasília - Fortaleza, para participar do **II MOSTRA NACIONAL DE EXPERIÊNCIAS EM GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPAÇÃO NO SUS - EXPOGEP**, que será realizado no período de 02 a 06 de fevereiro de 2014. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0621.10.122.0091.2.022 Elemento de Despesa nº 3.3.90.14.00. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 20 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº. 037, DE 20 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei nº. 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013, e **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº. 18.354 de 30 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2010, **RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER** licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família do servidor **MARILIA DOMINGOS MATOS**, matrícula nº: 36102, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** carga horária de 200 horas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde SMS, no período de 30/12/2013 à 03/01/2014. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 20 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº. 038, DE 20 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009 e Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a efetivação ou não no cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes ao cargo); **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art. 1º. CERTIFICAR** a aptidão do servidor **GLAUCO ROBERTO DE ALENCAR BARRETO**,

ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 37180, para desempenhar a função do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 20 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA Nº 039, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº. 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, os servidores constantes no **Anexo Único**, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, criados pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 27 de Janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 039, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
ALEXANDRE MONTEIRO MUNIZ	SUPERVISOR DO SISAGUA	CCASS-3
ANNE MAIANE FERREIRA	COORDENADORA EM SAUDE BUCAL	CCASS-2
ANTONIA IRANI ANDRADE DE ARAUJO	SUPERVISORA DO ALMOXARIFADO	CCASS-3
CAMILA SAUNDERS DE CASTRO	SUPERVISOR DISTRITAL -PSF	CCASS-3
CASSIA DE OLIVEIRA CARDOSO	SUPERVISOR DISTRITAL -PSF	CCASS-3
CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO	DIRETORA DE GESTAO A SAUDE	CCESP-3
FABIANA RODRIGUES DA COSTA CORDEIRO	SUPERVISORA SETOR DE EPIDEMIOLOGIA	CCTEC-3
FERNANDO ANTONIO GADELHA MOREIRA	SUPERVISOR CONTAS MEDICAS	CCASS-3
FRANCISCA EURANDI COSTA DE CARVALHO	SUPERVISOR DISTRITAL -PSF	CCASS-3
FRANCISCO CARLOS UCHOA DO AMARAL	SUPERVISOR TECNICO	CCASS-3
FRANCISCO CARLOS XAVIER DO AMARAL	ASSESSOR JURIDICO ESPECIAL	CCESP-3
FRANCISCO SOUSA PIRES	COORDENADORA DE COMUNICACAO SOCIAL	CCASS-2
GEORGIA CORREIA CASTRO	SUPERVISORA DO CEO	CCTEC-2
GUILHERME FERREIRA DE SOUSA MENESES	SUPERVISOR DO SETOR DE ZONOSSES	CCTEC-3
HELENITA MAIA DA COSTA SILVA	SUPERVISORA DO NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	CCTEC-2
HERMELINA PAULA COSTA DE MENEZES	SUPERVISORA SETOR SINASC	CCTEC-3
JESSIKA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	SUPERVISORA TECNICO I	CCTEC-3
JOAO CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	SUPERVISOR DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	CCASS-3
JOSE TARCIANO CAITANO DA ROCHA	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CCASS-2
KELLY MONTE SOUSA	DIRETORA DE VIGILANCIA EM SAUDE	CCASS-1
LARA DE FATIMA GUIMARAES GOMES	SUPERVISORA DA POLICLINICA	CCTEC-2
LEONI DE JESUS DOS SANTOS	SUPERVISOR DISTRITAL -PSF	CCASS-3
LIVIA VALERYA DA CRUZ PAIVA	SUPERVISORA DA FARMACIA POPULAR	CCTEC-3
LUIZA CRISOSTOMO DE ALENCAR	SUPERVISORA DE ESPECIALIDADES MEDICAS	CCASS-3
MAGNA MARIA DE OLIVEIRA MOUTA	COORDENADORA DE REC HUMANOS	CCASS-2
MAISA PAULINO DE CARVALHO	DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS	CCESP-3
MALBIA OLIVEIRA ROLIM	SUPERVISORA DO NASF	CCASS-3
MANOEL MESSIAS DE LIMA	SUPERVISOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS	CCASS-3
MARCIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO	SUPERVISORA DE REGISTROS E DOCUMENTOS	CCASS-3
MARCIO SA ROCHA	SUPERVISOR OPERACIONAL REGULACAO SOS	CCASS-3
MARCOS AURELIO DA SILVA CABRAL	SUPERVISOR DA VIGILANCIA AMBIENTAL	CCASS-3
MARIA GLAUBENE SILVA	COORDENADORA DO ALMOXARIFADO	CCASS-2
MARIA MADALENA MOREIRA GOMES	SUPERVISORA DE TRANSPORTE	CCASS-3
MARIA SOCORRO OLIVEIRA COSTA LIMA	ASSESSORA FINANCEIRO	CCTEC-4
MARIA VILANI DA COSTA GADELHA	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA	CCASS-3
MARTA SALES GADELHA	SUPERVISORA DO SERVIÇO SOCIAL	CCASS-3
MARY GUERRA PINHEIRO	SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	CCASS-3
MIRNA FERREIRA PORTELA	SUPERVISORA DE TESOUREARIA	CCASS-3
NEMEZIA DE OLIVEIRA SOUZA	SUPERVISORA TECNICO I	CCTEC-3
PATRICIA GARCIA DE SOUZA	SUPERVISORA TECNICO I	CCTEC-3
PAULO ANDRE MOREIRA MARTINS	SUPERVISOR DA VIGILANCIA SANITARIA	CCASS-3
PAULO ROBERTO CHAGAS MARANHÃO	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CCESP-3



RITA DE CASSIA SAUNDERS DE CASTRO	SUBSECRETARIA DE GESTÃO A SAÚDE	CCESP-2
RIZOMAR CASTRO DA ROCHA RIBEIRO	SUPERVISORA DE PLANEJAMENTO	CCTEC-4
ROSANGELA MUNIZ RODRIGUES	SUPERVISORA DISTRITAL - PSF	CCASS-3
SABRINA DA SILVA MOREIRA	SUPERVISORA DE ALVARÁ	CCASS-3
SAMARA MARIA SILVA DO AMARAL	ASSESSORA JURÍDICO ESPECIAL	CCESP-3
SAMIA VIVIANE RAMOS MOTA	SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CCTEC-4
SARA REJANE CARVALHO DE ABREU	SUPERVISORA DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO	CCASS-3
SELMA MARIA FERREIRA CAVALCANTE	SUPERVISORA DO SETOR IMUNIZAÇÃO	CCTEC-3
SILVANA DE LIMA MORAIS DA SILVA	SUPERVISORA DISTRITAL - PSF	CCASS-3
SILVANA MARIA COELHO NASCIMENTO	DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	CCASS-1
TEREZINHA DA ROCHA ABREU GOMES	ASSESSORA FINANCEIRO	CCTEC-4
TEREZINHA DE JESUS MUNIZ FERREIRA	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ATENÇÃO SAÚDE	CCESP-2
THAIS ELENA PEROTE DE OLIVEIRA	SUPERVISORA DA OUVIDORIA GERAL	CCASS-3
VERA SILVIA GONCALVES TEMOTEO	DIRETORA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA	CCESP-3
VERONICA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CCTEC-2
VIVIANE CONDE WANDERLEY SARAIVA	SUPERVISORA DA FARMÁCIA POPULAR	CCASS-3

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 27 de Janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 040, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, lotados no Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 27 de Janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 040, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
CLAUDIO REGIS LIMA PEREIRA	SUPERVISOR DA LIMPEZA	CCTEC-3
DIOGO GOMES DE MELO	DIRETOR GERAL	CCESP-2
ELCY CARDOSO DE SOUSA SALES	SUPERVISORA DE LABORATÓRIO E PATOLOGIA	CCASS-3
JULIANNE AMORIM DE SOUSA	SUPERVISORA DE ENFERMAGEM	CCASS-3
LEILA PAMPLONA DE GOES CAVALCANTI	SUPERVISORA DO NÚCLEO DE OUVIDORIA	CCTEC-3
LUCIANE PIRES CHAVES	SUPERVISORA DO SETOR DE PESSOAL	CCTEC-3
MAGDA MARIA SILVA FIGUEIREDO	SUPERVISORA DE PLANEJAMENTO	CCASS-3
MARIA DE NAZARE LIMA MONTEIRO	SUPERVISORA DO APOIO COORD. CLÍNICA	CCASS-3
MARIA IRACEMA ROCHA DE ANDRADE	SUPERVISORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	CCASS-3
MARIA IRENE FORTUNA ALVES	SUPERVISORA DE NUTRIÇÃO	CCASS-3
RAIMUNDA FLORINDA MOREIRA	DIRETORA TÉCNICA	CCESP-3
SILVANA DE OLIVEIRA COSTA PRACA	SUPERVISORA DE APOIO LABORATORIAL	CCASS-3
SOLANGE PEDREIRA	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA	CCASS-3
VALDA MACIEL AZEVEDO	SUPERVISORA CONTAS MÉDICAS	CCTEC-3

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 27 de Janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 041, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º**

NOMEAR, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, lotados no Hospital e Maternidade Santa Terezinha, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 27 de Janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 041, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
ALANA LEITE MIRANDA	SUPERVISORA DE ENFERMAGEM	CCTEC-2
ANA LIVIA SANTIAGO MACEDO	SUPERVISORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	CCTEC-2
CICERO EMERSON FIGUEIREDO TAVARES	DIRETOR CLÍNICO	CCESP-3
DENISE PONTES JUCA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	CCASS-2
FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES	SUPERVISORA CONTAS MÉDICAS	CCTEC-2
FRANCISCO HAROLDO DE ARAUJO MELO	DIRETOR GERAL	CCESP-2
MARIA AURICELIA FERREIRA MOTA	SUPERVISORA DA LIMPEZA	CCTEC-3

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 27 de Janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 042, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, lotados na Unidade de Pronto Atendimento UPA, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 27 de Janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 042, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
ESTRELLA OLIVEIRA PINHEIRO	COORDENADORA DE ENFERMAGEM	CCASS-2
FELISARDO JOSE FROTA PRADO AZEVEDO	DIRETOR CLÍNICO	CCESP-3
KAMILA FONTENELE LEITAO	SUPERVISORA DE LIMPEZA	CCTEC-3
SIENA SALES FREITAS GUERRA	DIRETORA TÉCNICO	CCESP-3
VERA LUCIA CARDOZO	DIRETORA DA UPA	CCESP-3

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 27 de Janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 043, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação**



pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos servidores constantes no Anexo I e II, parte integrante desta Portaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, mensalmente. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 27 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO I - A QUE SE REFERE À PORTARIA N.º. 043, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. Mês: JANEIRO/2014.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	VALOR (R\$)
1	24146	ANA CLEIDE DE MORAES DA SILVA	AG COMB AS ENDEMIAS	450,00
2	39022	ANNA FLAVIA DA CRUZ CAFE	ENFERMEIRO	1.350,00
3	37361	DOMINGOS SAVIO CARNEIRO BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	450,00
4	24167	EVELINE RAFAEL DA SILVA	AG COMB AS ENDEMIAS	450,00
5	34155	GUILHERME FERREIRA DE S MENESES	MEDICO VETERINARIO	450,00
6	35215	IEDA MARIA PINHEIRO DIOGENES	AGENTE ADMINISTRATIVO	450,00
7	297	JOHN KENNEDY GOMES BRAGA	DENTISTA	1.350,00
8	295	JOSE MACIEL ANDRADE	ENFERMEIRO	1.350,00
9	33049	JULIANNE AMORIM DE SOUSA	ENFERMEIRO	900,00
10	35375	PEDRO HENRIQUE CRUZ MESQUITA	FISCAL SANITARIO	450,00
11	35673	VIRNA LISIARAJO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	450,00
12	37376	VITORIA REGIA LOURETO DE SOUSA	ATEND DE CONSULTORIO	450,00

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 27 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO II - A QUE SE REFERE À PORTARIA N.º. 043, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. Mês: JANEIRO/2014.

ORD.	NOME	CARGO	VALOR (R\$)
01	ALANA LEITE MIRANDA	SUP DE ENFERMAGEM	900,00
02	CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO	DIR DE GESTAO A SAUDE	900,00
03	FABIANA RODRIGUES DA C. CORDEIRO	SUP SETOR EPIDEMIOLOGICO	450,00
04	GEORGIA CORREIA CASTRO	SUP DO CEO	900,00
05	LARA DE FATIMA GUIMARAES GOMES	SUP DA POLICLINICA	900,00
06	LEONI DE JESUS DOS SANTOS	SUP DISTRITAL	900,00
07	MALBIA OLIVEIRA ROLIM	SUP DO NASF	900,00
08	MIRNA FERREIRA PORTELA	SUP DE TESOUREARIA	450,00

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 27 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N.º. 044, DE 28 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar N° 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto **ABANDONO DE CARGO**, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar n.º. 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído à servidora **ANA RAQUEL ALVES RAMIRES**, matrícula n.º. 35378, ocupante do cargo/função **ENFERMEIRO PSF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Potira II Giselda Magalhães, onde constatamos o não comparecimento da servidora ao trabalho, sem justa causa, nos meses de outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2013 conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA N.º. 045, DE 28 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar N° 001, de 23 de dezembro

de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto **ABANDONO DE CARGO**, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar n.º. 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **ÂNGELO BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º. 35626, ocupante do cargo/função **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Pacheco Valdenúzia Moreira Bastos, onde constatamos o não comparecimento do servidor ao trabalho, sem justa causa, nos meses de outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2013 conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA N.º. 046, DE 28 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar N° 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto **ABANDONO DE CARGO**, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar n.º. 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído à servidora **BRENDA CAROLINA MUNIZ LOURINHO**, matrícula n.º. 39006, ocupante do cargo/função **MÉDICO PSF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Iparana Ernandes Pires de Sousa, onde constatamos o não comparecimento da servidora ao trabalho, sem justa causa, nos meses de outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2013 conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA N.º. 047, DE 28 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar N° 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposta **INASSIDUIDADE HABITUAL**, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso III da Lei Complementar N° 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **MARCOS ARANHA FERREIRA**, matrícula n.º. 35563, ocupante do cargo/função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Hospital Abelardo Gadelha da Rocha HMAGR, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (02 faltas)/2012, fevereiro (02 faltas)/2012, março/2012 (10 faltas), abril/2012 (04 faltas), maio (02 faltas)/2012, junho (04 faltas)/2012, julho/2012 (04 faltas), agosto/2012 (04 faltas), outubro/2012 (02 faltas), novembro/2012 (02 faltas), dezembro/2012 (06 faltas), janeiro/2013 (08 faltas), fevereiro/2013 (02 faltas), março/2013 (04 faltas), abril/2013 (05 faltas), maio/2013 (12 faltas), julho/2013 (12 faltas), agosto/2013 (08 faltas), setembro/2012 (08 faltas), novembro/2013 (10 faltas) e dezembro/2013 (08 faltas) totalizando 119 (cento e dezenove) faltas no período de janeiro de 2012 a dezembro de 2013, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde.**



PORTARIA Nº. 048, DE 28 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto **ABANDONO DE CARGO**, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **LUCAS DA PAZ HIGINO**, matrícula nº. 35361, ocupante do cargo/função **MÉDICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Hospital Abelardo Gadelha da Rocha HMAGR, onde constatamos o não comparecimento do servidor ao trabalho, sem justa causa, nos meses de outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2013 conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA Nº. 049, DE 28 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto **ABANDONO DE CARGO**, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **MICHEL MARTINS DE ARAÚJO**, matrícula nº. 37360, ocupante do cargo/função **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Tabapua Afonso de Medeiros, onde constatamos o não comparecimento do servidor ao trabalho, sem justa causa, nos meses de outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2013 conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA Nº. 050, DE 28 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto **ABANDONO DE CARGO**, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **RAFAEL TORRES DE MELO CAVALCANTE**, matrícula nº. 35383, ocupante do cargo/função **MEDICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Hospital Abelardo Gadelha da Rocha HMAGR, onde constatamos o não comparecimento do servidor ao trabalho, sem justa causa, nos meses de novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2013 conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA Nº. 051, DE 28 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto **ABANDONO DE CARGO**, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído à servidora **RITA DE CÁSSIA ANDRADE NEIVA SANTOS**, matrícula nº. 00427, ocupante do cargo/função **MEDICO PEDIATRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício à disposição de outro órgão, onde constatamos o não comparecimento da servidora ao trabalho, sem justa causa, nos meses de

outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2013 conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA Nº. 052, DE 28 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposta **INASSIDUIDADE HABITUAL**, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso III da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído à servidora **ANDREIA PEREIRA MENDES**, matrícula nº. 33408, ocupante do cargo/função de **MÉDICO PSF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS CAPEMI Lar Fabiano de Cristo, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (07 faltas)/2012, fevereiro (11 faltas)/2012, março/2012 (09 faltas), maio (06 faltas)/2012, junho (05 faltas)/2012, julho/2012 (02 faltas), agosto/2012 (05 faltas), setembro/2012 (03 faltas), junho/2013 (03 faltas), julho/2013 (03 faltas), agosto/2013 (15 faltas), setembro/2012 (11 faltas), novembro/2013 (28 faltas) e dezembro/2013 (29 faltas) totalizando 137 (cento e trinta e sete) faltas no período de janeiro de 2012 a dezembro de 2013, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA Nº. 053, DE 28 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto **ABANDONO DE CARGO**, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído à servidora **NAYANNE SANTOS DE CASTRO**, matrícula nº. 36111, ocupante do cargo/função **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde constatamos o não comparecimento da servidora ao trabalho, sem justa causa, nos meses de outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2013 conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA Nº. 054, DE 28 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposta **INASSIDUIDADE HABITUAL**, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso III da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **FERNANDO DOS SANTOS LEITÃO**, matrícula nº. 36134, ocupante do cargo/função de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com no setor de Endemias, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (06 faltas)/2012, fevereiro (10 faltas)/2012, maio (07 faltas)/2012, junho (07 faltas)/2012, julho/2012 (09 faltas), agosto/2012



pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos servidores constantes no Anexo I e II, parte integrante desta Portaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, mensalmente. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 27 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO I - A QUE SE REFERE À PORTARIA N.º 043, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. Mês: JANEIRO/2014.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	VALOR (R\$)
1	24146	ANA CLEIDE DE MORAES DA SILVA	AG COMB AS ENDEMIAS	450,00
2	39022	ANNA FLAVIA DA CRUZ CAPE	ENFERMEIRO	1.350,00
3	37361	DOMINGOS SAVIO CARNEIRO BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	450,00
4	24167	EVELINE RAFAEL DA SILVA	AG COMB AS ENDEMIAS	450,00
5	34155	GUILHERME FERREIRA DE S MENESES	MEDICO VETERINARIO	450,00
6	35215	IEDA MARIA PINHEIRO DIOGENES	AGENTE ADMINISTRATIVO	450,00
7	297	JOHN KENNEDY GOMES BRAGA	DENTISTA	1.350,00
8	295	JOSE MACIEL ANDRADE	ENFERMEIRO	1.350,00
9	33049	JULIANNE AMORIM DE SOUSA	ENFERMEIRO	900,00
10	35375	PEDRO HENRIQUE CRUZ MESQUITA	FISCAL SANITARIO	450,00
11	35673	VIRNA LISIARAUJO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	450,00
12	37376	VITORIA REGIA LOURETO DE SOUSA	ATEND DE CONSULTORIO	450,00

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 27 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO II - A QUE SE REFERE À PORTARIA N.º 043, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. Mês: JANEIRO/2014.

ORD.	NOME	CARGO	VALOR (R\$)
01	ALANA LEITE MIRANDA	SUP DE ENFERMAGEM	900,00
02	CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO	DIR DE GESTAO A SAUDE	900,00
03	FABIANA RODRIGUES DA C. CORDEIRO	SUP SETOR EPIDEMIOLOGICO	450,00
04	GEORGIA CORREIA CASTRO	SUP DO CEO	900,00
05	LARA DE FATIMA GUIMARAES GOMES	SUP DA POLICLINICA	900,00
06	LEONI DE JESUS DOS SANTOS	SUP DISTRITAL	900,00
07	MALBIA OLIVEIRA ROLIM	SUP DO NASF	900,00
08	MIRNA FERREIRA PORTELA	SUP DE TESOUREARIA	450,00

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 27 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N.º 044, DE 28 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar N° 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto **ABANDONO DE CARGO**, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar n.º. 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído à servidora **ANA RAQUEL ALVES RAMIRES**, matrícula n.º. 35378, ocupante do cargo/função **ENFERMEIRO PSF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Potira II Giselda Magalhães, onde constatamos o não comparecimento da servidora ao trabalho, sem justa causa, nos meses de outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2013 conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA N.º 045, DE 28 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar N° 001, de 23 de dezembro

de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto **ABANDONO DE CARGO**, ilícito administrativo previsto no art.152, inciso II da Lei Complementar n.º. 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **ÂNGELO BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º. 35626, ocupante do cargo/função **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Pacheco Valdenúzia Moreira Bastos, onde constatamos o não comparecimento do servidor ao trabalho, sem justa causa, nos meses de outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2013 conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA N.º 046, DE 28 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar N° 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto **ABANDONO DE CARGO**, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso II da Lei Complementar n.º. 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído à servidora **BRENDA CAROLINA MUNIZ LOURINHO**, matrícula n.º. 39006, ocupante do cargo/função **MÉDICO PSF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na UBS Iparana Ernandes Pires de Sousa, onde constatamos o não comparecimento da servidora ao trabalho, sem justa causa, nos meses de outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2013 conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA N.º 047, DE 28 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar N° 001, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposta **INASSIDUIDADE HABITUAL**, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso III da Lei Complementar N° 001, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor **MARCOS ARANHA FERREIRA**, matrícula n.º. 35563, ocupante do cargo/função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Hospital Abelardo Gadelha da Rocha HMAGR, por não comparecer ao serviço, sem justa causa, nos meses de janeiro (02 faltas)/2012, fevereiro (02 faltas)/2012, março/2012 (10 faltas), abril/2012 (04 faltas), maio (02 faltas)/2012, junho (04 faltas)/2012, julho/2012 (04 faltas), agosto/2012 (04 faltas), outubro/2012 (02 faltas), novembro/2012 (02 faltas), dezembro/2012 (06 faltas), janeiro/2013 (08 faltas), fevereiro/2013 (02 faltas), março/2013 (04 faltas), abril/2013 (05 faltas), maio/2013 (12 faltas), julho/2013 (12 faltas), agosto/2013 (08 faltas), setembro/2012 (08 faltas), novembro/2013 (10 faltas) e dezembro/2013 (08 faltas) totalizando 119 (cento e dezenove) faltas no período de janeiro de 2012 a dezembro de 2013, conforme Ficha Financeira em anexo, estando sujeito à penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde.**



RITA DE CASSIA SAUNDERS DE CASTRO	SUBSECRETARIA DE GESTAO A SAUDE	CCESP-2
RIZOMAR CASTRO DA ROCHA RIBEIRO	SUPERVISORA DE PLANEJAMENTO	CCTEC-4
ROSANGELA MUNIZ RODRIGUES	SUPERVISORA DISTRITAL - PSF	CCASS-3
SABRINA DA SILVA MOREIRA	SUPERVISORA DE ALVARA	CCASS-3
SAMARA MARIA SILVA DO AMARAL	ASSESSORA JURIDICO ESPECIAL	CCESP-3
SAMIA VIVIANE RAMOS MOTA	SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	CCTEC-4
SARA REJANE CARVALHO DE ABREU	SUPERVISORA DE LOGISTICA E MANUTENCAO	CCASS-3
SELMA MARIA FERREIRA CAVALCANTE	SUPERVISORA DO SETOR IMUNIZA CAO	CCTEC-3
SILVANA DE LIMA MORAIS DA SILVA	SUPERVISORA DISTRITAL - PSF	CCASS-3
SILVANA MARIA COELHO NASCIMENTO	DIRETORA DE ATENCAO PRIMARIA	CCASS-1
TEREZINHA DA ROCHA ABREU GOMES	ASSESSORA FINANCEIRO	CCTEC-4
TEREZINHA DE JESUS MUNIZ FERREIRA	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ATEN CAO SAUDE	CCESP-2
THAIS ELENA PEROTE DE OLIVEIRA	SUPERVISORA DA OUVIDORIA GERAL	CCASS-3
VERA SILVIA GONCALVES TEMOTEO	DIRETORA DE ATEN CAO SECUNDARIA E TERCIARIA	CCESP-3
VERONICA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	CCTEC-2
VIVIANE CONDE WANDERLEY SARAIVA	SUPERVISORA DA FARMACIA POPULAR	CCASS-3

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 27 de Janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 040, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, os servidores constantes no **Anexo Único**, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, lotados no Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 27 de Janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 040, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
CLAUDIO REGIS LIMA PEREIRA	SUPERVISOR DA LIMPEZA	CCTEC-3
DIOGO GOMES DE MELO	DIRETOR GERAL	CCESP-2
ELCY CARDOSO DE SOUSA SALES	SUPERVISORA DE LABORATORIO E PATOLOGIA	CCASS-3
JULIANNE AMORIM DE SOUSA	SUPERVISORA DE ENFERMAGEM	CCASS-3
LEILA PAMPLONA DE GOES CAVALCANTI	SUPERVISORA DO NUCLEO DE OUVIDORIA	CCTEC-3
LUCIANE PIRES CHAVES	SUPERVISORA DO SETOR DE PESSOAL	CCTEC-3
MAGDA MARIA SILVA FIGUEIREDO	SUPERVISORA DE PLANEJAMENTO	CCASS-3
MARIA DE NAZARE LIMA MONTEIRO	SUPERVISORA DO APOIO COORD. CLINICA	CCASS-3
MARIA IRACEMA ROCHA DE ANDRADE	SUPERVISORA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	CCASS-3
MARIA IRENE FORTUNA ALVES	SUPERVISORA DE NUTRICO	CCASS-3
RAIMUNDA FLORINDA MOREIRA	DIRETORA TECNICA	CCESP-3
SILVANA DE OLIVEIRA COSTA PRACA	SUPERVISORA DE APOIO LABORATORIAL	CCASS-3
SOLANGE PEDREIRA	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA	CCASS-3
VALDA MACIEL AZEVEDO	SUPERVISORA CONTAS MEDICAS	CCTEC-3

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 27 de Janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 041, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º**

NOMEAR, os servidores constantes no **Anexo Único**, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, lotados no Hospital e Maternidade Santa Terezinha, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 27 de Janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 041, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
ALANA LEITE MIRANDA	SUPERVISORA DE ENFERMAGEM	CCTEC-2
ANA LIVIA SANTIAGO MACEDO	SUPERVISORA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	CCTEC-2
CICERO EMERSON FIGUEIREDO TAVARES	DIRETOR CLINICO	CCESP-3
DENISE PONTES JUCA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	CCASS-2
FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES	SUPERVISORA CONTAS MEDICAS	CCTEC-2
FRANCISCO HAROLDO DE ARAUJO MELO	DIRETOR GERAL	CCESP-2
MARIA AURICELIA FERREIRA MOTA	SUPERVISORA DA LIMPEZA	CCTEC-3

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 27 de Janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº 042, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea **a**, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, os servidores constantes no **Anexo Único**, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, lotados na Unidade de Pronto Atendimento UPA, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 27 de Janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 042, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
ESTRELLA OLIVEIRA PINHEIRO	COORDENADORA DE ENFERMAGEM	CCASS-2
FELISARDO JOSE FROTA PRADO AZEVEDO	DIRETOR CLINICO	CCESP-3
KAMILA FONTENELE LEITAO	SUPERVISORA DE LIMPEZA	CCTEC-3
SIENA SALES FREITAS GUERRA	DIRETORA TECNICO	CCESP-3
VERA LUCIA CARDOZO	DIRETORA DA UPA	CCESP-3

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 27 de Janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA Nº. 043, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação**



PORTARIA N° 036, DE 20 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 1º, do Decreto n.º 495, de 31 de outubro de 2013, Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto n.º 458, de 10 de junho de 2013, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder à servidora **TEREZINHA DE JESUS MUNIZ FERRERA, CPF n.º 122.600.613-20, SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **Referência: CCE-02**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, 05 (Cinco) diárias no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) ao dia para fazer face às despesas com viagem, totalizando o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), trecho: Fortaleza Brasília/Brasília - Fortaleza, para participar do **II MOSTRANACIONAL DE EXPERIÊNCIAS EM GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPAÇÃO NO SUS - EXPOGEP**, que será realizado no período de 02 a 06 de fevereiro de 2014. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 0621.10.122.0091.2.022 Elemento de Despesa n.º 3.3.90.14.00. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 20 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA N° 037, DE 20 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea *a*, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto n.º 458, de 10 de junho de 2013, e **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo n.º 18.354 de 30 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO**, o art. 179 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2010, **RESOLVE: Art. 1º.** **CONCEDER** licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família do servidor **MARILIA DOMINGOS MATOS**, matrícula n.º: 36102, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** carga horária de 200 horas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde SMS, no período de 30/12/2013 à 03/01/2014. **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 20 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PORTARIA N° 038, DE 20 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar N° 001, de 23 de dezembro de 2009 e Decreto n° 200, de 06 de agosto de 2010. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a efetivação ou não no cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes ao cargo); **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art. 1º.** **CERTIFICAR** a aptidão do servidor **GLAUCO ROBERTO DE ALENCAR BARRETO**,

ocupante do cargo de Médico, Matrícula n° 37180, para desempenhar a função do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 20 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA N° 039, DE 27 DE JANEIRO DE 2014. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, os servidores constantes no **Anexo Único**, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 27 de Janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 039, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
ALEXANDRE MONTEIRO MUNIZ	SUPERVISOR DO SISAGUA	CCASS-3
ANNE MAIANE FERREIRA	COORDENADORA EM SAUDE BUCAL	CCASS-2
ANTONIA IRANI ANDRADE DE ARAUJO	SUPERVISORA DO ALMOXARIFADO	CCASS-3
CAMILA SAUNDERS DE CASTRO	SUPERVISOR DISTRITAL -PSF	CCASS-3
CASSIA DE OLIVEIRA CARDOSO	SUPERVISOR DISTRITAL -PSF	CCASS-3
CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO	DIRETORA DE GESTAO A SAUDE	CCESP-3
FABIANA RODRIGUES DA COSTA CORDEIRO	SUPERVISORA SETOR DE EPIDEMIOLOGIA	CCTEC-3
FERNANDO ANTONIO GADELHA MOREIRA	SUPERVISOR CONTAS MEDICAS	CCASS-3
FRANCISCA EURANDI COSTA DE CARVALHO	SUPERVISOR DISTRITAL -PSF	CCASS-3
FRANCISCO CARLOS UCHOA DO AMARAL	SUPERVISOR TECNICO	CCASS-3
FRANCISCO CARLOS XAVIER DO AMARAL	ASSESSOR JURIDICO ESPECIAL	CCESP-3
FRANCISCO SOUSA PIRES	COORDENADOR DE COMUNICACAO SOCIAL	CCASS-2
GEORGIA CORREIA CASTRO	SUPERVISORA DO CEO	CCTEC-2
GUILHERME FERREIRA DE SOUSA MENESES	SUPERVISOR DO SETOR DE ZOONOSES	CCTEC-3
HELENITA MAIA DA COSTA SILVA	SUPERVISORA DO NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	CCTEC-2
HERMELINA PAULA COSTA DE MENEZES	SUPERVISORA SETOR SINASC	CCTEC-3
JESSIKA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	SUPERVISORA TECNICO I	CCTEC-3
JOAO CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	SUPERVISOR DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	CCASS-3
JOSE TARCIANO CAITANO DA ROCHA	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CCASS-2
KELLY MONTE SOUSA	DIRETORA DE VIGILANCIA EM SAUDE	CCASS-1
LARA DE FATIMA GUIMARAES GOMES	SUPERVISORA DA POLICLINICA	CCTEC-2
LEONI DE JESUS DOS SANTOS	SUPERVISOR DISTRITAL -PSF	CCASS-3
LIVIA VALERYA DA CRUZ PAIVA	SUPERVISORA DA FARMACIA POPULAR	CCTEC-3
LUIZA CRISOSTOMO DE ALENCAR	SUPERVISORA DE ESPECIALIDADES MEDICAS	CCASS-3
MAGNA MARIA DE OLIVEIRA MOUTA	COORDENADORA DE REC HUMANOS	CCASS-2
MAISA PAULINO DE CARVALHO	DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS	CCESP-3
MALBIA OLIVEIRA ROLIM	SUPERVISORA DO NASF	CCASS-3
MANOEL MESSIAS DE LIMA	SUPERVISOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS	CCASS-3
MARCIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO	SUPERVISORA DE REGISTROS E DOCUMENTOS	CCASS-3
MARCIO SA ROCHA	SUPERVISOR OPERACIONAL REGULACAO SOS	CCASS-3
MARCOS AURELIO DA SILVA CABRAL	SUPERVISOR DA VIGILANCIA AMBIENTAL	CCASS-3
MARIA GLAUBENE SILVA	COORDENADORA DO ALMOXARIFADO	CCASS-2
MARIA MADALENA MOREIRA GOMES	SUPERVISORA DE TRANSPORTE	CCASS-3
MARIA SOCORRO OLIVEIRA COSTA LIMA	ASSESSORA FINANCEIRO	CCTEC-4
MARIA VILANI DA COSTA GADELHA	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA	CCASS-3
MARTA SALES GADELHA	SUPERVISORA DO SERVIÇO SOCIAL	CCASS-3
MARY GUERRA PINHEIRO	SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	CCASS-3
MIRNA FERREIRA PORTELA	SUPERVISORA DE TESOURARIA	CCASS-3
NEMEZIA DE OLIVEIRA SOUZA	SUPERVISORA TECNICO I	CCTEC-3
PATRICIA GARCIA DE SOUZA	SUPERVISORA TECNICO I	CCTEC-3
PAULO ANDRE MOREIRA MARTINS	SUPERVISOR DA VIGILANCIA SANITARIA	CCASS-3
PAULO ROBERTO CHAGAS MARANHÃO	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CCESP-3



vier a participar do Programa de Reabilitação Funcional poderão ser reabilitado em funções apoio pedagógico e técnico-administrativas inerentes ao processo educacional, preferencialmente, na secretaria de origem, permanecendo no quadro específico do magistério. **Art.16.** Os servidores municipais ocupantes de dois cargos efetivos acumuláveis poderão ser reabilitados em um ou em ambos os cargos, quando a restrição de saúde assim o exigir. **Art.17.** O servidor que ingressar no Programa de Reabilitação Funcional assinará termo de compromisso, responsabilizando-se em passar por todas as etapas do programa. **Art.18.** O servidor deverá declarar por escrito o exercício ou não de outra atividade remunerada. **Parágrafo único.** Em caso de exercer outra atividade remunerada, deverá apresentar documento oficial desse local de trabalho com a descrição detalhada das atividades exercidas. **Art.19.** A efetividade das ações do Programa de Reabilitação Funcional, como um todo, será mensurada pela Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional do programa e acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de instrumentos e indicadores específicos. **Art.20.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 3 de fevereiro de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 534, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014. Dá nova redação a dispositivos do Decreto N.º 356, de 23 fevereiro de 2012 no Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 59, 138 e 143 da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **DECRETA: Art. 1.º.** O §1º do art. 10 do Decreto nº 356, de 23 de fevereiro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 10. ... § 1º Os veículos com capacidade de até 20 (vinte) passageiros terão vida útil de 12 (doze) anos, e os veículos acima desta capacidade terão vida útil de 14 (quatorze) anos. (NR)**” **Art. 2.º.** A pessoa física ou jurídica que na data de publicação deste Decreto seja autorizatário do serviço de transporte coletivo rodoviário escolar no Município de Caucaia terá prazo de 12 (doze) meses para se readequar ao disposto neste Decreto. **Art. 3.º.** A partir da entrada em vigor do presente Decreto, a pessoa física ou jurídica que for solicitar nova autorização do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Escolar no Município de Caucaia, deverá atender as determinações posta no dispositivo do Decreto n.º 356/2012, de 23 de fevereiro de 2012. **Art. 4.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 3 de fevereiro de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal de Caucaia.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 032, DE 16 DE JANEIRO DE 2014. Cessa a pedido do servidor JAILSON MARQUES SABINO o efeito da Portaria nº. 235 de 02 de julho de 2012, efetivado da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 6º e seu parágrafo único, e tendo por base o inteiro teor do processo nº. 17.792 de 17 de dezembro de 2013, Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013, **RESOLVE**, nos termos do Capítulo IV Seção VIII da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, **Art. 1.º.** **CESSAR** o efeito da Portaria nº. 235 de 02 de julho de 2012, a pedido do servidor **JAILSON MARQUES SABINO**, matrícula nº. 00578, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício funcional no setor de Vigilância Sanitária - Bairro: Centro, **Licença para interesse particular** concedido pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 02 de julho de 2012 e término em 02 de julho de 2014. **Art. 2.º.** A cessão desta Portaria tem efeito retroativo a partir do dia 15/01/2014. **Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4.º.** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 16 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA** - Secretário Municipal de Saúde. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº. 033, DE 16 DE JANEIRO DE 2014. EXONERA de ofício o servidor, DIMITRI MAIA FONTOURA CRUZ aprovado em concurso público. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia combinados com o Decreto nº. 516, de 26 de Dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, o que dispõe da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR** de ofício o servidor **DIMITRI MAIA FONTOURA CRUZ**, aprovado em Concurso Público conforme resultado publicado e homologado através do Edital Nº. 001/2010 de 03 de maio de 2010, publicado no DOM, datado de 14 de maio de 2010 e nomeado através da Portaria nº. 438 de 13 de dezembro de 2013, para o cargo de **MÉDICO DO TRABALHO**. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 16 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA** - Secretário Municipal de Saúde. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº. 034, DE 20 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar Nº 001, de 23 de dezembro de 2009 e Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010 com as alterações oriundas do Decreto nº 498, de 4 de novembro de 2013. **CONSIDERANDO** que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não no cargo público para o qual foi nomeado; **CONSIDERANDO** que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: Um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e; Outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes a função); **CONSIDERANDO** que a Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** ainda, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão Gestor não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; **CONSIDERANDO** por último, que a omissão da Administração não pode prejudicar o direito do servidor em ser avaliado pela autoridade competente; motivo pelo qual a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. **RESOLVE: Art.1º. CERTIFICAR** a aptidão da servidora **NAYLMA FRANCISCA AZEVEDO MAIA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 032979, para desempenhar a função do cargo público de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal no período compreendido entre 02/08/2010 a 26/01/2012. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 20 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA** - Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº. 035, DE 20 DE JANEIRO DE 2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 1º, do Decreto nº. 495, de 31 de outubro de 2013, Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 combinados com o Decreto nº. 458, de 10 de junho de 2013, **RESOLVE: Art. 1.º.** Conceder à servidora **ANA FLÁVIA DA CRUZ CAFÉ**, CPF nº 464.158.073-15, **ENFERMEIRO Referência: NS200A1**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, 05 (Cinco) diárias no valor de R\$ 90,00 (Noventa reais) ao dia para fazer face às despesas com viagem, totalizando o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), trecho: Fortaleza Brasília-Brasília - Fortaleza, para participar do **II MOSTRA NACIONAL DE EXPERIÊNCIAS EM GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPAÇÃO NO SUS - EXPOGEP**, que será realizado no período de 02 a 06 de fevereiro de 2014. **Art. 2.º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0621.10.122.0091.2.022 Elemento de Despesa nº 3.3.90.14.00. **Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA**, em 20 de janeiro de 2014. **CARLOS ALBERTO KOMORA VIEIRA** - Secretário Municipal de Saúde. **RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.



§ 1º - Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo o servidor readaptado será encaminhado pela CAAS a Secretaria Municipal de Saúde para a obtenção do tratamento e/ou frequência ao Programa de Reabilitação prescrito. § 2º - Ao servidor deverá ser facultada flexibilidade de horário que permita a conciliação do exercício profissional com o tratamento e/ou Programa prescrito. § 3º - O servidor fica obrigado a comprovar efetiva realização do tratamento médico e/ou frequência ao Programa de Reabilitação perante a unidade em que se encontra em exercício, para fins de registro de frequência. § 4º - O servidor fica obrigado, ainda, a comprovar efetiva realização do tratamento médico e/ou frequência ao Programa de Reabilitação perante o DPMM, ao cumprir o disposto no inciso III do artigo 6º deste Decreto. Art. 5º - Da decisão de readaptação a ser publicada pela CAAS deverão constar o prazo estipulado para a readaptação e, quando for o caso, o tratamento médico e/ou Programa de Reabilitação recomendados. Art. 6º - Aos servidores a quem tenha sido concedida readaptação temporária aplicar-se-ão os seguintes procedimentos: I - será considerado como de início da readaptação o 1º dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, pela CAAS, da decisão de que trata o artigo anterior; II - o servidor readaptado deverá obrigatoriamente assumir as atividades readaptadas e cumprir o Rol de Atividades definido pela CAAS; III - noventa dias antes do término do período estipulado de readaptação funcional, caberá à unidade administrativa a que pertence o servidor e/ou ao servidor solicitar ao DPME avaliação da capacidade laborativa com finalidade de manter ou cessar a readaptação funcional vigente; § 1º Em caso de cessação da readaptação vigente, o servidor deverá reassumir as atribuições de seu cargo no dia imediatamente subsequente à publicação da decisão de cessação da CAAS, ou conforme o caso, após o término de férias ou de licença a qualquer título. § 2º - Compete ao superior imediato do servidor acompanhar o cumprimento dos procedimentos de que trata este artigo. § 3º - Sempre que o superior imediato constatar inadaptação do readaptado às novas atribuições, deverá solicitar à CAAS, reavaliação do Rol de Atividades ou da sua condição de readaptado. § 4º - Será considerado como de readaptação o interstício que vier a ocorrer entre o término da readaptação e a publicação da decisão de cessação. Art. 7º - Aos servidores a quem tenha sido concedida readaptação definitiva aplicar-se-ão os procedimentos previstos nos incisos I, II do artigo 6º deste Decreto. Art. 8º - A critério da Administração, o servidor readaptado poderá ser nomeado para prover cargo em comissão ou ser designado para o exercício de outras funções do serviço público municipal, desde que ouvida previamente a CAAS, quanto à compatibilidade das novas atribuições com sua capacidade laborativa. Art. 9º - Nos casos de exoneração, dispensa, aposentadoria, falecimento ou transferência do readaptado, o superior imediato comunicará a ocorrência à CAAS. Art. 10. No caso de servidor readaptado que necessite se afastar em licença para tratamento de saúde, deverá apresentar no ato da perícia cópia do rol de atividades de readaptado específico do servidor, expedido pela CAAS, relatório médico e comprovar a realização de tratamento e/ou frequência ao Programa de Reabilitação de que trata o § 1º, artigo 4º desta Resolução. Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 3 de fevereiro de 2014. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 533, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014. Regulamenta o art. 31 § 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de Dezembro de 2009 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 59, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO**, o Decreto nº 532, de 3 de fevereiro de 2014, que dispõe acerca do instituto da readaptação; **CONSIDERANDO** a importância de promover condições para a recuperação e reabilitação laborativa dos servidores readaptados; **CONSIDERANDO**, que o programa de reabilitação é uma medida que tem como sentido e valorização do servidor público readaptado Art. 1º As disposições gerais contidas neste decreto aplicam-se aos servidores ocupantes de cargos efetivos da Administração Direta e indireta do Município de Caucaia. Art. 2º Para os efeitos deste decreto considera-se Reabilitação Funcional, o conjunto de medidas que visam ao aproveitamento do potencial laborativo residual do servidor ocupante de cargo efetivo, portador de restrições de saúde física, mental, em atividades laborativas compatíveis com as mesmas. Art. 3º O Programa será desenvolvido sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 4º A Equipe Multiprofissional de Saúde é constituída pelos

seguintes profissionais: médico(s), psicólogo(s), assistente(s) social(ais), odontólogo(s), fonoaudiólogo(s), terapeuta(s) ocupacional(ais) oriundos do quadro de servidores para esta finalidade, na forma da legislação vigente, e tem por objetivo: I - alcançar o bem estar físico e psíquico do servidor; II - viabilizar aspectos positivos que elevem a motivação interna do servidor para o trabalho; III - promover relacionamento interpessoal harmonioso com influência direta na melhoria da saúde, na qualidade de vida da equipe de trabalho e no alcance das metas institucionais; IV - propiciar um clima organizacional que incentive relações de respeito, comprometimento e integração. Art. 5º São atribuições da Equipe Multiprofissional de Saúde: I- diagnosticar os casos passíveis de Reabilitação Funcional, incluir, acompanhar e monitorar o Processo de Reabilitação Funcional. I proceder, com ênfase nos aspectos ocupacionais, sociais e psíquicos e exames complementares; II - encaminhar o servidor para tratamento especializado; III - acompanhar o tratamento do servidor; Art. 6º O processo de Reabilitação Funcional é direcionado aos servidores readaptados. Art. 7º. Na Readaptação Funcional, o servidor será acompanhado pela Equipe Multiprofissional do Programa de Reabilitação Funcional, anualmente ou com periodicidade definida pela Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional, a fim de serem verificadas suas atuais condições de saúde, sua readaptação como um todo, a integração do servidor à equipe, as atividades desenvolvidas e a sua compatibilidade com seu estado de saúde. Art. 8º Os procedimentos mencionados no Art. 4º deste decreto poderão ser acompanhados de: I. Proposta de trabalho - a elaboração da proposta de trabalho mais adequada à situação de saúde do servidor deverá ser feita, conjuntamente, pela Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional. II. Capacitação - consiste em promover o aprimoramento e/ou a aquisição de conhecimentos e habilidades, para o desenvolvimento da nova atividade ocupacional, por meio de cursos específicos e/ou capacitação, conforme indicação da equipe multiprofissional, sendo de responsabilidade dos setores de gestão de pessoas da Administração Direta/indireta, em conjunto com os órgãos e entidades de origem. III. Monitoramento - consiste no acompanhamento da evolução do quadro de saúde do servidor, em seu ambiente de trabalho, bem como das atividades por este desenvolvidas durante o processo de reabilitação funcional, a fim de verificar sua adaptabilidade às novas atividades e restrições ocupacionais, devendo ser permanente, enquanto durar o processo, sendo de responsabilidade conjunta da Equipe Multiprofissional do Programa de Reabilitação Funcional. IV. Remanejamento - consiste na mudança "ex-officio" do servidor para outro local de trabalho, em caráter temporário ou definitivo, objetivando minimizar a repercussão das condições ambientais desfavoráveis à sua saúde, no exercício das atividades laborativas. Art. 9º O servidor que estiver em processo de Reabilitação Funcional será convocado, sempre que necessário, para avaliação da Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional e para capacitação. Art. 10º. A Equipe Multiprofissional do Programa de Reabilitação Funcional estará submetida a sigilo profissional, devendo manter elevado nível ético no trato dos dados e relatórios referentes à situação do servidor ou servidora envolvido (a) e no que concerne aos seus papéis e responsabilidades. Art. 11. A Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional poderá, sempre que necessário, solicitar exames e pareceres especializados, a fim de avaliar o grau de comprometimento da capacidade laborativa do servidor. Art. 12. O Programa não custeará o tratamento de saúde dos servidores e servidoras participantes. Art. 13. O servidor que não apresentar os documentos solicitados pela Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional, nos prazos expressos nos formulários, terá suspensa sua reabilitação e será convocado para avaliação pela Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional. **Parágrafo único.** A Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional informará em documento aos setores de gestão de pessoas da Administração Direta, indireta sobre a suspensão do Processo de Reabilitação Funcional e solicitará o comparecimento do servidor para nova avaliação da Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional, devendo o documento ser encaminhado ao local de trabalho do servidor para sua ciência e da chefia imediata. Art. 14. A chefia imediata e/ou ascendente fornecerá à Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional informações sobre o servidor readaptado, sempre que julgar necessário e/ou quando solicitadas pela Equipe Multidisciplinar de Saúde Ocupacional. Art. 15. Os servidores ocupantes do cargo de Professor que



N	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
1	34038	REJANE MORAES FALCAO	BIOQUIMICO	12/08/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 15 de Janeiro de 2014. **José Castelo Branco Crisóstomo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 017/2.014-GAB.SEAD. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200 de 16 de agosto de 2010; **CONSIDERANDO** o ato administrativo prolatado pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da Portaria nº 411/2013, datada de 29 de novembro de 2013, certificando a aptidão dos servidores; **RESOLVE: DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL dos servidores relacionados no anexo único, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no artigo 23, da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 15 de Janeiro de 2014. **José Castelo Branco Crisóstomo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 017 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Ord	Matr	Servidor	Cargo	A partir
1	34076	ANASTACIA FACANHA WENCESLAU	MEDICO	1/8/2013
2	35384	ANTONIO FONTES DE AGUIAR NETO	MEDICO	3/11/2013
3	35356	ANTONIO LEONEL DE LIMA JUNIOR	MEDICO	3/11/2013
4	35366	AURILEIDE AGUIAR DA PONTE	MEDICO	3/11/2013
5	35351	BRUNO DE BRITO BOTELHO	MEDICO	3/11/2013
6	33999	BRUNO LIMA LINHARES	MEDICO	1/8/2013
7	34037	CAROLINA BARREIRA DIOGENES	MEDICO	1/8/2013
8	34068	CLARISSA DE ALENCAR DIOGENES ROLA	MEDICO	2/8/2013
9	34115	CYDNEI SANTOS FREITAS	MEDICO	1/8/2013
10	34003	DADSON LEANDRO DE SA SALES	MEDICO	1/8/2013
11	34116	DANIEL ARAUJO COSTA	MEDICO	1/8/2013
12	36885	DANIEL SOUZA LIMA	MEDICO	1/1/2014
13	34074	DAYSE MARIA STUDART LEITAO CUTRIM	MEDICO	2/8/2013
14	36924	DIEGO MAGALHAES SIQUEIRA	MEDICO	1/1/2014
15	34099	EDIVANJA LIMA DE AGUIAR MENDONCA	MEDICO	1/8/2013
16	35385	EMANUELA SANTOS CORREIA	MEDICO	3/11/2013
17	35382	ERICK SIQUEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA	MEDICO	3/11/2013
18	37170	FABRICIO CESAR ADERALDO MENEZES	MEDICO	1/1/2014
19	35380	FABRICIO DE SOUSA MARTINS	MEDICO	3/11/2013
20	36903	FERNANDA OLIVEIRA DE CASTRO	MEDICO	1/1/2014
21	36790	FERNANDA RODRIGUES AGUIAR	MEDICO	1/12/2013
22	35353	FRANCISCO JOSAFIA FERNANDES	MEDICO	3/11/2013
23	34119	FRANCISCO RODRIGO TAVARES LINHARES	MEDICO	3/11/2013
24	34047	GUILHERME HENRIQUE C RIEDEL DA COSTA	MEDICO	1/8/2013
25	37169	ISMAEL PONTES MOURA	MEDICO	1/1/2014
26	34143	JOAO DIAS DE ARAUJO	MEDICO	1/8/2013
27	34094	JOAO PAULO DE ALMEIDA SILVA	MEDICO	2/8/2013
28	34103	JOAO PAULO QUEIROZ TAVARES	MEDICO	1/8/2013
29	34145	JORGE LUIS BEZERRA HOLANDA	MEDICO	1/8/2013
30	37172	JOSE JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	MEDICO	1/1/2014
31	36887	KARLOS ITALO SOUZA VIANA	MEDICO	1/1/2014
32	36894	LEANDRO AUGUSTO MENEZES REGO	MEDICO	1/1/2014
33	36896	LIANA MONTEIRO MENDES	MEDICO	1/1/2014
34	34105	LUIZ DE MORAES FERREIRA JUNIOR	MEDICO	1/8/2013
35	36890	MAGNO CESAR VIEIRA REGO	MEDICO	1/1/2014
36	34018	MANOEL MESSIAS DE CAMPOS JUNIOR	MEDICO	1/8/2013
37	34147	MARCELO NOGUEIRA PINHEIRO	MEDICO	1/8/2013
38	34020	MARCELO SANTOS NOGUEIRA DE SOUSA	MEDICO	1/8/2013
39	34152	MARCOS TADEU ELLERY FROTA	MEDICO	2/8/2013
40	34140	MARCUS HENRIQUE BEZERRA GADELHA LOP	MEDICO	1/8/2013
41	34028	MARCUS VINICIUS SILVA ARAUJO GURGEL	MEDICO	1/8/2013
42	34107	MARINA SILVEIRA BRIGIDO RIBEIRO	MEDICO	1/8/2013
43	35368	MARTA LUCIA MOURA SACRAMENTO SILVA	MEDICO	3/11/2013
44	36932	PAULO ANGELO DE SOUZA	MEDICO	1/1/2014
45	35362	PAULO EMMANUEL DE MIRANDA PORTO	MEDICO	3/11/2013
46	35367	PAULO JOSE MOREIRA BARROSO	MEDICO	3/11/2013
47	34030	RAFAEL CARV ALHO MESQUITA	MEDICO	1/8/2013
48	34084	RUTH MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO	MEDICO	2/8/2013
49	34090	SUZANE VIANA CRISOSTOMO	MEDICO	1/8/2013
50	34032	VITOR DE VASCONCELOS MUNIZ	MEDICO	1/8/2013

PORTARIA Nº 018/2.014-GAB.SEAD. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200 de 16 de agosto de 2010; **CONSIDERANDO** o ato administrativo prolatado pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da Portaria nº 411/2013, datada de 29 de novembro de 2013, certificando a aptidão dos servidores; **RESOLVE: DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL dos servidores relacionados no anexo único, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PSF, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no artigo 23, da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 15 de Janeiro de 2014. **José Castelo Branco Crisóstomo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 018 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Ord	Matr	Servidor	Cargo	A partir
1	33398	AMANDA ROBERTA DO NASCIMENTO SOUSA	MEDICO PSF	2/8/2013
2	33404	ANA DEBORA MATOS DA COSTA	MEDICO PSF	2/8/2013
3	33406	ANDRE LUIS BEZERRA TAVARES	MEDICO PSF	2/8/2013
4	35343	CESARIO CATUNDA MARTINS	MEDICO PSF	3/11/2013
5	36103	DAVI SILVA CEZAR	MEDICO PSF	3/11/2013
6	36907	ELANE CRISTINA MAGALHAES ALVES	MEDICO PSF	22/12/2013
7	33412	ELTON LUIZ MARTINS TORRES	MEDICO PSF	2/8/2013
8	33415	EVANILDO FEITOSA DA SILVA	MEDICO PSF	2/8/2013
9	33419	GISELLE DE ALMEIDA BATISTA ROCHA	MEDICO PSF	2/8/2013
10	35346	JOSE CARLOS MARTINS FILHO	MEDICO PSF	3/11/2013
11	35347	JOSE GALBA DE ARAUJO FILHO	MEDICO PSF	3/11/2013
12	35961	JOSE JEFFERSON CUNHA MAGALHAES	MEDICO PSF	3/11/2013
13	36789	JOSIANE CRISTINA MAIA	MEDICO PSF	3/11/2013
14	33422	LEIDIANE ADRIANO PEREIRA	MEDICO PSF	2/8/2013
15	35345	LUIZ GUILHERME PINHEIRO COSTA	MEDICO PSF	3/11/2013
16	33424	MARIA JAQUELINE ALCANTARA FROTA	MEDICO PSF	2/8/2013
17	35339	RAIMUNDO CARLOS FEITOSA E SILVA	MEDICO PSF	3/11/2013
18	33430	RAPHAEL LANDIM FRANCO	MEDICO PSF	2/8/2013
19	33433	ROSALBA SAMPAIO QUINDERE	MEDICO PSF	2/8/2013
20	35341	SHIRLENE ANGELIM DE ALBUQUERQUE	MEDICO PSF	3/11/2013

PORTARIA Nº 019/2.014-GAB.SEAD. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200 de 16 de agosto de 2010; **CONSIDERANDO** o ato administrativo prolatado pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da Portaria nº 411/2013, datada de 29 de novembro de 2013, certificando a aptidão dos servidores; **RESOLVE: DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL dos servidores relacionados no anexo único, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA PSF, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no artigo 23, da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 15 de Janeiro de 2014. **José Castelo Branco Crisóstomo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 019 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Ord	Matr	Servidor	Cargo	A partir
1	35411	ADALIA SAMARA GADELHA DE HOLANDA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	3/11/2013
2	33477	ADRIANA KELLY DE SOU SA SANTIAGO	CIRURGIAO DENTISTA PSF	2/8/2013
3	33481	ANA CAROLINA SANTANA PRAXEDES	CIRURGIAO DENTISTA PSF	2/8/2013
4	33564	ANA KARINE ALBUQUERQUE CORDEIRO	CIRURGIAO DENTISTA PSF	2/8/2013
5	33484	ANA LYCEA CHAVE S MAIA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	2/8/2013
6	35392	ANA PATRICIA SOUSA BATISTA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	3/11/2013
7	35397	ANNA LUCIA IAGUE FRAES VASQUES	CIRURGIAO DENTISTA PSF	3/11/2013
8	33485	BRUNO OLIVEIRA DE AGUIAR SANTOS	CIRURGIAO DENTISTA PSF	2/8/2013
9	35399	CLOVIS INACIO FERRER FEITOSA SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	3/11/2013
10	33486	CRISTINA MARIA FERNANDES DE QUEIROZ	CIRURGIAO DENTISTA PSF	2/8/2013
11	33488	DANIEL GUSTAVO PASSOS CARNEIRO	CIRURGIAO DENTISTA PSF	2/8/2013
12	35416	DENILSON FEITOSA MAIA E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	3/11/2013
13	33490	DUILIO BENICIO E SILVA JUNIOR	CIRURGIAO DENTISTA PSF	16/7/2013

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 04 DE FEVEREIRO DE 2014 - ANO XII Nº 756

14	33491	EMANUEL RODRIGUES MORAIS	CIRURGIAO DENTISTA PSF	2/8/2013
15	33497	FELIPE GURGEL DE OLIVEIRA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	2/8/2013
16	35427	FRANCISCO ANTONIO MEDEIROS MAGALHAES	CIRURGIAO DENTISTA PSF	3/11/2013
17	33501	JENIFER ASSUNCAO BORGES	CIRURGIAO DENTISTA PSF	2/8/2013
18	35400	JOSE WELLINGTON ROLIM	CIRURGIAO DENTISTA PSF	3/11/2013
19	33503	LEOPOLDO GRACHO DE OLIVEIRA FILHO	CIRURGIAO DENTISTA PSF	2/8/2013
20	36891	LIZYANE FROTA DE CASTRO	CIRURGIAO DENTISTA PSF	3/1/2014
21	35401	LUCIVAN MORAIS PETROLA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	3/11/2013
22	33507	MAYANNE CAROLLINE GADELHA RAMOS	CIRURGIAO DENTISTA PSF	2/8/2013
23	35431	NADJA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS	CIRURGIAO DENTISTA PSF	3/11/2013
24	36893	NATALIA PIMENTEL GUEDES	CIRURGIAO DENTISTA PSF	3/1/2014
25	35402	PATRICIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	CIRURGIAO DENTISTA PSF	3/11/2013
26	33512	REBECA RODRIGUES BANDEIRA DE MELLO	CIRURGIAO DENTISTA PSF	2/8/2013
27	33527	SORAIA DE SOUZA GURGEL	CIRURGIAO DENTISTA PSF	2/8/2013
28	33529	TATIANA MARIA ROCHA SANTOS	CIRURGIAO DENTISTA PSF	2/8/2013
29	33571	THIAGO DE MELO CAVALCANTE	CIRURGIAO DENTISTA PSF	2/8/2013

PORTARIA Nº 020/2.014-GAB.SEAD. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do Artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200 de 16 de agosto de 2010; **CONSIDERANDO** o ato administrativo prolatado pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da Portaria nº 411/2013, datada de 29 de novembro de 2013, certificando a aptidão do(a) servidor(a); **RESOLVE: DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL dos servidores relacionados abaixo, ocupantes do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE E FISCALIZAÇÃO, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no artigo 23, da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009;**

Ord	Matr	Servidor	Cargo	A partir
1	35371	ANA EMILIA DE SOUSA CAMPOS	AGENTE DE SUPORTE E FISCALIZACAO	3/11/2013
2	35375	PEDRO HENRIQUE CRUZ MESQUITA	AGENTE DE SUPORTE E FISCALIZACAO	3/11/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 15 de Janeiro de 2014.

José Castelo Branco Crisóstomo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

AFASTAMENTOS

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. ANA MARIA JARDIM ALMEIDA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 01248, CPF nº 162.209.603-78, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, ref. ADO-01, admitido em 01/08/1983, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o Processo nº **13476/2013** de 30/09/2013, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 05 de Novembro de 2013. Hipólito Índio Guimarães Neto - **PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. GLEIBE MARIA DA COSTA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 2403, CPF nº 322.795.153-34, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL05, admitido em 02/06/1986, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, sob o Processo nº **2441/2013** de 25/02/2013, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 16 de Dezembro de 2013. Hipólito Índio Guimarães Neto - **PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. LUCIA BENVINDO BARBOSA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 6928, CPF nº 221.668.583-68, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR_CL03, admitido em 03/10/1983, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, sob o Processo nº **13859/2013** de 04/10/2013, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 16 de Dezembro de 2013. Hipólito

Índio Guimarães Neto - PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. LUCIA MARIA FERREIRA DA COSTA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 1692, CPF nº 142.340.253-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, ref. ADO-01, admitido em 03/10/1983, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, sob o Processo nº **14926/2013** de 29/10/2013, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 06 de Dezembro de 2013. Hipólito Índio Guimarães Neto - **PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA ELISOMAR COELHO MOREIRA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 2723, CPF nº 166.171.853-15, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL06, admitido em 15/05/1979, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, sob o Processo nº **12600/2013** de 11/09/2013, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 16 de Dezembro de 2013. Hipólito Índio Guimarães Neto - **PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA IRANILDA DA SILVA LIMA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 3337, CPF nº 057.689.853-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, ref. NS200C5, admitido em 21/06/1991, requereu **Aposentadoria por Invalidez**, sob o Processo nº **12481/2013** de 10/09/2013, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 16 de Dezembro de 2013. Hipólito Índio Guimarães Neto - **PRESIDENTE DO IPMC.**

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. MARIA JOSE DA SILVA ROCHA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 2318, CPF nº 091.079.403-00, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR_CL05, admitido em 01/09/1987, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, sob o Processo nº **15727/2013** de 11/11/2013, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 16 de Dezembro de 2013. Hipólito Índio Guimarães Neto - **PRESIDENTE DO IPMC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20140107002. CONCORRÊNCIA Nº 08.004/2013-CP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. (LOTES I, II, III, V, VI e VII). Valor Global de R\$ 459.114,32 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e quatorze reais e trinta e dois centavos) sendo R\$ 26.827,37 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) para o lote I; R\$ 101.935,13 (cento e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e treze centavos) para o lote II; R\$ 77.888,03 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos) para o lote III; R\$ 145.665,71 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) para o lote V; R\$ 27.523,17 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e dezessete centavos) para o lote VI; e R\$ 79.274,91 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) para o lote VII. Dotação Orçamentária: 0822.1018 CONST., REF. E AMP. DE UNIDS. ESCOLARES DA ED. BÁSICA 40% Classificação Econômica 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: FUNDEB 40%. Signatários: Município de Caucaia - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representado pelo Secretário Sr. Ambrósio Ferreira Lima e de outro lado a empresa CONSTRUTORA MADRYD LTDA, representada pelo Sr. Rodrigo Amaro Mota. Vigência do Contrato: 07/01/2014 à 06/07/2014. Data do Contrato: 07 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20140203002. CONCORRÊNCIA Nº 09.001/2013-CP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global de R\$ 6.371.520,54 (seis milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 0901.1021 PAVIMENTAÇÕES, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS Classificação Econômica 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: Município de Caucaia - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, representado pela Secretária Sra. Juçara Peixoto da Silva e de outro lado a empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. José Irineu Frota Júnior. Vigência do Contrato: 03/02/2014 à 29/01/2016. Data do Contrato: 03 de fevereiro de 2014.